



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 549, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.252677/2023-88 não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar o possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual da servidora L. C. S. B., SIAPE nº 14\*\*\*\*4, tendo em vista a suposta ausência injustificada pelo período de 5 setembro a 31 de dezembro de 2019, conforme consta do Processo nº 23072.206514/2020-81, bem como aquele a ser apurado no decorrer do processo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/01/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4890022** e o código CRC **55FDE38E**.